



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Função: 99 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência  
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência  
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários  
**Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Unidade Orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania  
Função: 8 – Assistência Social  
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social  
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos  
Despesa: 143 - 3.3.50.00.00 Transferência a Instituições sem Fins Lucrativos  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Associação Instituto ABCidade, CNPJ 10.789.293/0001-91



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A Associação ABCidade tem por finalidade, prestar assistência educacional, proporcionando o protagonismo infanto-juvenil à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, contemplando formação humanista, Assistência Social e Capacitação profissional, palestras e língua estrangeira.

Neste sentido a presente emenda tende a contribuir com os trabalhos realizados pela Associação, principalmente com o custeio do projeto de assistência social à crianças e adolescentes servidas pelo Instituto ABCidade, pelo período de um (hum) ano, conforme descrito na mensagem enviada pela Associação que consta em anexo a esta Emenda.

**SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
**VEREADOR - PSDB**